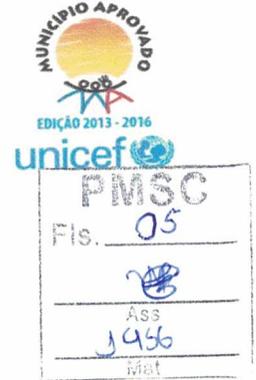




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56.
Tel.: (84) 3293-0038 - E-mail: pmserracaiada@gmail.com



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços n.º 197/2022, oriunda do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 069/2022, para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPÍEDOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

No intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes em sites governamentais, onde foi identificado o Pregão Eletrônico com Registro de preços n.º 197/2022 – da cidade de Macaíba/RN, no qual a empresa Plano A Serviços Eireli, inscrita no CNPJ: 23.249.596/0001-63 foi declarada vencedora do item cuja as referencias atendem as necessidades desta administração.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a administração tem urgência na contratação do referido item.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta o sistema de registro de preços, e dispõe:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56.
Tel.: (84) 3293-0038 - E-mail: pmserracaiada@gmail.com



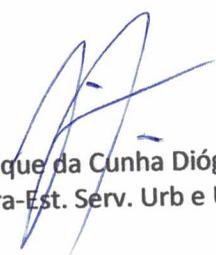
PMSC
Fis. 06
Ass
1456
Mat

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

Serra Caiada/RN, 03 de novembro de 2022.

Atenciosamente


Henrique da Cunha Diógenes
Obras, Infra-Est. Serv. Urb e Urbanismo